PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 2007/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espirito Santo

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

01 Câmara Municipal

10 Câmara Municipal

01 Legislativa

0101 Processo Legislativo

0101001 Ação Legislativa

01010012.01 Funcionamento da Câmara Municipal

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$ 64.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais ... R\$ 1.000,00

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Transferências a Pessoas

3.2.5.1 Inativos _______R\$ 15.000,00

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

Chi

CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente .. R\$11.000,00

Soma Total: R\$ 100,000,00 (Cem Mil Reais)

- Art. 2° Os recursos necessários à execução da Presente suplementação serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ 100,000,00 (cem mil reais):
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espirito Santo em 21 de novembro de 1997.

NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 21 de novembro de 1997.

LÍDIA MACHADO DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE